

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1261 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1603001/2023/FMS/PMPF	2

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022-SMS

SOLICITANTE: Andreia da Silva Andrade Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 1603001/2023/FMS/PMPF.

Recebi solicitação do Diretora Geral do Hospital Municipal, **Andreia da Silva Andrade Teixeira**, que requer, em síntese, a autorização para a formalização de aditivo de prorrogação de prazo do **Contrato n.º 1603001/2023/FMS/PMPF**, celebrado com a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E"**, gerados nas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Franco/MA.

A solicitante informou que o saldo contratual disponível é de **R\$ 32.937,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais)**, mas que a vigência contratual está prevista para encerrar em 17 de março de 2025.

Além disso, destacou que os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde são essenciais e indispensáveis, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, por se tratar de serviço público contínuo.

Seguindo o critério econômico, o aditivo de dimensionamento de prazo, permite à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, em razão dos custos fixos envolvidos no fornecimento, serem os mesmos valores da contratação original, o que poderá ser ratificado com a assinatura dos respectivos aditivos.

Diante disso, despachei o feito à Contabilidade do SUS, que confirmou a previsão de crédito orçamentário e a suficiência para o exercício de 2025. O Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município foi favorável à solicitação.

Em conformidade com o exposto, e com base no **artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993**, na **declaração de existência e suficiência de dotação orçamentária** e no **Parecer Jurídico**, o qual homologo para os devidos fins, defiro os pedidos formulados, com as seguintes providências:

- Autorizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato** originário por **12 (doze) meses**, para possibilitar a execução do saldo contratual existente;
- Anotar no aditivo que o empenho será ordinário;**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f412e40309d73db8c98b2bce045e5c518f08f64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3. **Encaminhar os presentes autos à Procuradoria Geral do Município (PGM)** para a minuta do competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 13 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto n.º 005/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1603001/2023/FMS/PMPF

PROCESSO N.º 070/2022-SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 005/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24, s/n, Setor Jardim Maringá, Rio Maria (PA), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5769623 PC/PA, e CPF nº 529.724.456-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Acrescer a Cláusula Sexta, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA – Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência no período de **17 de março de 2025 a 16 de março de 2026**, mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste a esse respeito".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	19 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 - Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f412e40309d73db8c98b2bce045e5c518f08f64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 14 de março de 2025.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CARLOS HENRIQUE MACHADO
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f412e40309d73db8c98b2bce045e5c518f08f64

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

